

EDITAL Nº 171/2025 - IFSP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO V SIMPÓSIO DE INCLUSÃO

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento V Simpósio de Inclusão em **23 e 24 de setembro de 2025** no Reitoria do IFSP, localizado Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP, 15503-110.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O V Simpósio de Inclusão no Campus Votuporanga, evento idealizado Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, o Napne, coordenado pela pedagoga Leiny Cristina Flores Parreira. A primeira edição ocorreu em 2019, antes da pandemia. O evento integra ações institucionais de aniversário do Campus Votuporanga (21 de setembro).

O evento tem como objetivo geral proporcionar oportunidade de aprendizado teórico e prático, com variedade de temas que abordem surdez, Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e demais deficiências e transtornos através de narrativas pessoais. A programação é aberta ao público em geral e será inteiramente interpretada em Libras.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II. Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Materiais promocionais: banners, cartazes, folders, camisetas, canetas, cadernos, mochilas, ecobags, entre outros materiais gráficos, materiais de consumo e itens de confecção;

II - Serviços: impressão gráfica, transporte para palestrantes, coffee break, locação de equipamentos audiovisuais e de informática, entre outros serviços de alimentação, locação de estruturas e transporte;

III - Brindes e prêmios: produtos tecnológicos, cursos gratuitos, vouchers para serviços, livros e materiais educacionais;

IV - Outros bens e serviços de interesse institucional, desde que alinhados à finalidade dos eventos.

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda todos os participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do crime de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. Os serviços de alimentação devem se adequar e atender aos requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais adequadas para o consumo.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Os logos dos apoiadores serão veiculados no banner oficial do evento e nos materiais impressos de divulgação do mesmo.

3.2. Aos apoiadores será permitido a fixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Aos apoiadores será permitido a instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.4. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.5. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.6. Será vedado, contudo:

I. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.7. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio ao V Simpósio de Inclusão da data de publicação desse edital até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 16 de setembro de 2025.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo) deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico cdi.vtp@ifsp.edu.br com o título PROPOSTA - EDITAL XXX/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO NO IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores ao IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A análise das propostas para classificação dos apoiadores levará em conta estes critérios, nesta ordem:

I – Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2;

II – Propostas que chegarem primeiro e contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

5.2. Caso não haja propostas de apoio para algum serviço e/ou material do item 2.2, serão analisadas as propostas de apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, relacionadas ou não ao campo profissional da Tecnologia da Informação, que assumem, em parte, o apoio ao evento ou que se proponham a viabilizar material/serviço que não tenha sido, no todo, objeto de proposta de apoio por parte de empresa do ramo, de modo que o evento possa se concretizar plenamente.

5.3. O **Resultado Preliminar será divulgado em 17/09/2025** no site <http://vtp.ifsp.edu.br/>

5.4. Os participantes desta chamada pública poderão **interpor Recurso nos dias 18/09/2025**, encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico cdi.vtp@ifsp.edu.br com o assunto: RECURSO - EDITAL XXX/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO NO IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA.

5.5. O **Resultado Final será divulgado em 19/09/2025** no site <http://vtp.ifsp.edu.br/>.

5.6. Após a publicação do Resultado Final, o IFSP entrará em contato com os apoiadores para agendamento de reunião para organizar o fornecimento/custeio de serviços e materiais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, a empresa ou entidade que pretende apoiar o **V Simpósio de Inclusão** poderá entrar em contato com o Campus Votuporanga por meio do telefone (17) 3426-6984 ou pelo e-mail cdi.vtp@ifsp.edu.br.

6.2. Os apoiadores selecionados por esta chamada pública serão responsáveis pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

6.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, em consenso com a Direção-Geral do Campus Votuporanga.

Votuporanga, 18 de agosto de 2025

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO V
SIMPÓSIO DE INCLUSÃO**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º , visando apoiar a realização do evento **V SIMPÓSIO DE INCLUSÃO** em Votuporanga, que será realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2025 no Campus Votuporanga.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 18/08/2025 12:59:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1010731

Código de Autenticação: f9dbff76cd



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010